

LEI Nº 1681 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1525 de 30 de abril de 2014, que Autorizou o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa mais Médicos e dá outras providências”.

APARECIDO DE SOUZA VIANA, Prefeito Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º, inciso I e II, da Lei nº 1525 de 30 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:-

*“Art. 2º (.....) nova redação
Incisos I e II(.....)nova redação*

Art. 2º. O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/água potável compreenderá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I- Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente o valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e

II- Auxílio Alimentação/água potável fica estipulado mensalmente o valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Artigo 2º. As despesas decorrentes com execução da presente Lei, correrão por conta de recursos do convênio federal Programa Saúde da Família (PSF) e/ou de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Turmalina, 04 de Abril de 2018.


APARECIDO DE SOUZA VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Leis nº 015, pag 170vs. e em seguida publicada no Saguão do Paço Municipal nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.


JOSIANE RIBEIRO PEREIRA COSTA

RESP. P. SECRETARIA